**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO**

**DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR**

**PORTARIAS DE 9 DE MAIO DE 2013**

O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.692, de 2 de março de 2012, resolve:

Nº 56 - Art. 1° Designar para compor a Comissão de análise e julgamento de artigos sobre a pós-graduação e o desenvolvimento sustentável que serão publicados pela Capes na Revista Brasileira de Pós-Graduação (RBPG), os seguintes professores:

a) Arlindo Philippi Junior, Universidade de São Paulo (coordenador);

b) Maria do Carmo Martins Sobral, Universidade Federal de Pernambuco (coordenadora);

c) Jose Carlos Barbieri, Fundação Getúlio Vargas/São Paulo;

d) Maria do Socorro Bezerra de Araújo, Universidade Federal de Pernambuco;

e) Patricia de Sá Freire, Universidade do Extremo Sul Catarinense;

f) Ricardo Ojima, Universidade Federal do Rio Grande do Norte;

g) Wanda Maria Risso Günther, Universidade de São Paulo.

Parágrafo único. A Comissão terá a assessoria técnica da seguinte servidora da Capes:

a) Daniella Maria Barandier Toscano

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei no- 8.405, de 9 de janeiro de 1992, que "Autoriza o Poder Executivo a instituir como fundação pública a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e dá outras providências", e o Decreto no- 7.692, de 2 de março de 2012, que aprova o Estatuto da Comissão da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, resolve:

Nº 58 - Art. 1º Instituir a Comissão de Apoio à Gestão do Programa Nacional de Formação em Administração Pública - PNAP do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, com a finalidade de subsidiar a Diretoria de Educação a Distância da CAPES na formulação de diretrizes, na definição de critérios técnicos e pedagógicos e na condução do processo de atualização e reformulação de materiais didáticos.

Art. 2º O prazo de funcionamento da Comissão será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

Parágrafo Único. Após a conclusão dos trabalhos, a Comissão será desconstituída.

Art. 3º As despesas para realização dos trabalhos da Comissão correrão por conta da CAPES.

Art. 4º A Comissão será composta por:

a) Alexandre Marino Costa - Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC

b) Ana Maria Ferreira Menezes - Universidade do Estado da Bahia - UNEB

c) Marcello Ferreira -Diretoria de Educação à Distância/CAPES d) Marcos Tanure Sanábio - Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF

e) Teresa Cristina Janes Carneiro - Universidade Federal do Espírito Santo- UFES

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JORGE ALMEIDA GUIMARÃES**

***(Publicação no DOU n.º 90 de 13.05.2013, Seção 2, página 11)***

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**PORTARIA Nº 20, DE 5 DE MAIODE 2013**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 212, de 27de março de 2013,resolve:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Acompanhamento e Monitoramento do Processo de Expansão dos cursos de Medicina nas Instituições Federais de Ensino Superior- IFES.

Art. 2º Fica designada a Comissão, sob a coordenação do primeiro membro, composta pelos profissionais a seguir:

I - Adriana Rigon Weska - MEC/SESu/ DIFES

II - Antonio Simões Silva - MEC/SESu/DIFES

III - Henry de Holanda Campos - UFC

IV - Maria Neile Torres de Araujo - UFC

V - Francisco das Chagas Medeiros - UFC

VI - Valeria Goes Ferreira - UFC

VII - Ruy Guilherme de Souza - UFRR

VIII - Antonio Carlos Sansevero Martins - UFRR

IX - Francisco Arsego de Oliveira - UFRGS

X - Maria Helena Senger - PUC - Sorocaba

XI - Isabela Carlos Back Giuliano - UFSC

XII - Paulo Marcondes Carvalho Júnior - Faculdade de Medicina de Marilia

XIII - Izabel Cristina Meister Martins Coelho - UFPR

XIV - Luísa Patrícia Fogarolli de Carvalho - UNIFENAS

XV - Maria Goretti Frota Ribeiro - UFC

XVI - Joelcio Abbade Filho - UNESP/Faculdade de Medicina de Botucatu

XVII - Oscarina Ezequiel - UFJF

XVIII - Rosuita Fratari Bonito - UFU

XIX - Denise Herdy Afonso - UERJ

XX - Sandra Helena Cerrato Tibiriçá - UFJF

§ 1º Compete à Comissão Acompanhar e Monitorar a Implantação dos Cursos de Medicina, relacionados na Portaria Nº 109, de 05 de junho de 2012 nas IFES, de acordo com critérios estabelecidos pela SESu/MEC.

§ 2º A conclusão dos trabalhos da comissão deverá ser efetivada até 180 dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 07 de 05 de março de 2013, publicada em 06 de março de 2013.

**PAULO SPELLER**

***(Publicação no DOU n.º 90 de 13.05.2013, Seção 2, página 21)***